

desempenho, excelsa capacidade de reação às adversidades resultantes dos complexos desafios atualmente impostos às Forças de Segurança e altruísmo demonstrado no apoio à população que serve, de forma próxima e humana, na área do Distrito do Porto, revelando ser digno de confiança e um justo herdeiro das tradições e simbologia heráldica que, em 1 de janeiro de 2009, recebeu da extinta Brigada Territorial N.º 4.

Numa das zonas de ação mais sensível, exigente, abrangente e complexa do dispositivo a nível nacional, com uma forte componente urbana e industrial, os militares e civis do Comando Territorial do Porto, através de uma manifestação constante de provado esforço e energia, garantem a manutenção da ordem, a segurança e a tranquilidade pública de cerca de 907.000 habitantes, espalhados por uma área de 2.093 km², onde estão inseridos 13 cidades e 17 concelhos.

Através de um arriegado espírito de união e disciplina, os meios humanos desta Unidade, por força da procura do conhecimento e da inovação, têm cumprido, com competência e isenção, as missões de policiamento geral, a prossecução dos objetivos dos programas especiais, a investigação de fenómenos criminais complexos, a proteção do ambiente e da natureza, a prevenção da sinistralidade rodoviária em 985 km de rede estradal e a intervenção eficaz em situações de alteração da ordem pública, quer na sua área de ação, quer em apoio de outras Unidades da Guarda e de outras forças e serviços de segurança, evidenciando coragem e bravura na defesa dos superiores interesse da Pátria, por quem os seus militares orgulhosamente juraram dar a vida.

Apesar dos constrangimentos de diversa índole verificados nos últimos anos, esta Unidade tem conseguido manter, através de uma gestão operacional eficaz e eficiente, uma intensa atividade de prevenção e repressão da criminalidade, cumprindo as missões superiormente atribuídas, numa demonstração clara de lealdade e responsabilidade, planeando e conduzindo operações e intervenções policiais de elevado risco que os órgãos e comandos subordinados executam, das quais se destacam o policiamento de eventos desportivos de grandes dimensões, nomeadamente jogos de futebol da 1.ª Liga e da Liga de Honra, provas de atletismo e de ciclismo (profissionais e solidárias) e o Rally de Portugal que, em 2015, regressou à região Norte do país.

Para fazer face à miríade de missões à sua responsabilidade, o Comando Territorial do Porto articula-se em Órgãos e Subunidades espalhados pela sua zona de ação, evidenciando-se, na vertente operacional, os 33 Postos que integram os 9 Destacamentos nas valências do serviço territorial, de trânsito, fiscal e de intervenção que, por meio de uma complementaridade e sinergia de esforços, têm executado feitos de reconhecido interesse público dos quais resultaram prestígio para a Guarda Nacional Republicana e o reconhecimento por parte das entidades civis.

No apoio à atividade operacional, os diversos órgãos da Unidade têm sido capazes de prever e planear ao nível mais elevado, tentando encontrar as soluções e formular as propostas mais ajustadas, eficazes, sensatas e adequadas a cada circunstância, procurando a conformidade dos procedimentos processuais, das orientações superiores, demonstrando assim uma assinalável capacidade de organização na gestão e controlo operacional, administrativo e logístico, na rentabilização dos meios humanos, na sua formação e na manutenção da sua disciplina e bem-estar, num período de crescente instabilidade internacional e de novos desafios à Segurança Interna.

Desde o início o Comando Territorial do Porto, tem desempenhado a sua missão de forma extraordinariamente competente, marcando uma presença próxima da população que serve, através de patrulhas apeadas, motorizadas e a cavalo, garantindo o cumprimento da lei, a segurança, a liberdade e o bem-estar dos cidadãos, pelo que os serviços por si prestados devem ser qualificados como extraordinariamente importantes e distintos, deles tendo resultado honra e lustre para a Guarda Nacional Republicana e para Portugal.

Assim, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio, manda o Governo, pela Ministra da Administração Interna, condecorar com a Medalha de Ouro de Serviços Distintos o Comando Territorial do Porto.

20 de abril de 2016. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*.

209549897

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6009/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 9923/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 01 de setembro de 2015, para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, na área

de competências da Divisão de Orçamento e Contabilidade da Direção de Serviços de Gestão Orçamental e Financeira, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de 180 dias, com efeitos a 1 de maio de 2016, com a seguinte trabalhadora:

Nome	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Ana Maria Tomé Ávila	2.ª	15.º

3 de maio de 2016. — O Secretário-Geral, *Carlos Palma*.

209551223

Aviso n.º 6010/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que as trabalhadoras que a seguir se indicam concluíram com sucesso o período experimental da carreira/categoria de técnico superior, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de postos de trabalho do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, na área de competências da Divisão de Contraordenações da Direção de Serviços de Auditoria Jurídica, Contencioso e Política Legislativa, tendo obtido a seguinte avaliação:

Nome	Valores
Sónia Maria Prazeres Almeida.	17,00
Ana Rita Claudino Correia.	15,80

3 de maio de 2016. — O Secretário-Geral, *Carlos Palma*.

209551353

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6223/2016

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, delego na Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, Dr.ª Helena Mesquita Ribeiro, a competência para:

a) Fixar as remunerações devidas aos juizes de direito que acumularam funções ou as exerceram em regime de substituição, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do artigo 69.º da Lei n.º 3/99, de 13 de janeiro, e nos termos do n.º 3 do artigo 76.º e do n.º 3 do artigo 77.º, ambos da Lei n.º 52/2008, de 28 de agosto;

b) Fixar as remunerações devidas aos procuradores da República e aos procuradores-adjuntos que acumularam funções, nos termos do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, bem como as remunerações devidas pelo exercício de funções de procurador-adjunto em regime de substituição, nos termos do n.º 6 do artigo 65.º, todos da Lei n.º 47/86, de 15 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 60/98, de 27 de agosto.

Ficam expressamente ratificados todos os atos praticados pela ora delegada, desde a data da respetiva posse, no exercício das competências suprarreferidas.

2 de maio de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

209550681

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

Aviso n.º 6011/2016

1 — O Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., (IGFEJ, I. P.), conforme despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, de 7 de abril de 2016, pretende proceder ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior,

por recurso a mobilidade na categoria, para o exercício de funções no Departamento de Gestão de Empreendimentos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 93.º e n.º 1, do artigo 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

2 — Tipo de Oferta — Mobilidade na categoria;

3 — Carreira/categoria — Técnico Superior;

4 — Número de postos de trabalho — 2;

5 — Habilitações Literárias — Licenciatura em Direito;

6 — Prazo — 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*;

7 — Posicionamento remuneratório — Nos termos das disposições conjugadas na alínea *d*) do n.º 2, do artigo 38.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e no n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Lei do Orçamento de Estado 2016), estão proibidas as valorizações remuneratórias, pelo que o/a trabalhador/a recrutado/a manterá a remuneração auferida no lugar de origem;

8 — Caracterização do posto de trabalho — Funções de natureza consultiva de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, na área de atuação Núcleo de Contratação, do Departamento de Administração Geral, designadamente: Preparação de procedimentos de contratação pública, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, adequados à execução dos projetos de empreitadas de construção, remodelação, adaptação e conservação das instalações dos serviços e organismos do Ministério da Justiça; Preparação e lançamento de procedimentos de contratação pública para aquisição de bens e serviços, nomeadamente nos domínios das áreas de engenharia, arquitetura e tecnologias da informação; Elaboração e formalização de contratos decorrentes da contratação pública suprarreferida; Preparação de procedimentos e celebração de contratos ao abrigo de acordos quadro; Lançamentos de procedimentos em plataforma eletrónica; Análise de propostas e participação em júris de procedimentos relativos à natureza dos procedimentos anteriormente indicados; Elaboração das minutas dos contratos escritos a que alude o disposto no artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos; Celebração de contratos ao abrigo dos procedimentos adjudicados pela Unidade de Compras do Ministério da Justiça; Preparação de processos de contratos a enviar para o Tribunal de Contas para efeitos de visto prévio e preparação de resposta aos pedidos de esclarecimentos promovidos por aquele Tribunal.

9 — Local de Trabalho — Campus de Justiça de Lisboa — Av.ª D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Piso 17, Lisboa;

10 — Requisitos — Ser trabalhador/a com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e estar integrado/a na carreira/categoria de Técnico Superior. Possuir experiência profissional comprovada nas matérias relativas ao posto de trabalho a que se candidata, nomeadamente na área da contratação pública no domínio dos empreendimentos e das tecnologias de informação; Experiência na utilização de plataformas eletrónicas de compras públicas; Experiência na utilização de sistemas de gestão documental e *workflow*; Domínio do Código dos Contratos Públicos, com a redação em vigor, e legislação conexa (Diretivas 2004/17/CE e 2004/18/CE, ambas do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março de 2004; Diretiva 2014/24/UE do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, de 26 de fevereiro de 2014; Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho; Portarias n.º 701-A/2008, 701-B/2008, 701C/2008, 701-D/2008, 701-E/2008, 701-F/2008, 701-G/2008, 701-H/2008, 701-I/2008, 701-J/2008, de 29 de julho; Portaria n.º 959/2009, de 21 de Agosto; Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho — regime da autorização da despesa com aquisição de bens e serviços; Legislação relativa ao Sistema Nacional de Compras Públicas; Domínio de Legislação relativa às empreitadas de obras públicas, designadamente: Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09 de janeiro, na redação em vigor; Portaria n.º 119/2012, de 30 de abril; Portaria n.º 19/2004, de 10 de janeiro; Portaria n.º 14/2004, de 10 de janeiro; Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, e Despachos n.º 1592/2004, de 8 de janeiro, e n.º 22637/2004, de 12 de outubro; Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, com a redação em vigor, e Circulares informativas emitidas pelo INCI; Domínio de Legislação relativa à elaboração de projetos e fiscalização de obras públicas, designadamente: Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, com a redação em vigor; Portaria n.º 1379/2009, de 30 de outubro; Domínio de legislação relativa às aquisições de bens e serviços na área das tecnologias de informação e comunicação: Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, com a redação em vigor; Lei n.º 36/2011, de 21 de Junho; Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2013, de 20 de maio; Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2013, de 30 de dezembro; Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação atual; Domínio de Legislação relativa à elaboração de projetos e fiscalização de obras públicas, designadamente: Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com a redação em vigor; Portaria n.º 1379/2009, de 30 de outubro; Domínio de legislação relativa às aquisições de bens e serviços na área das tecnologias de informação e comunicação: Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio,

com a redação em vigor; Lei n.º 36/2011, de 21 de junho; Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2013, de 20 de maio; Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2013, de 30 de dezembro; Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação atual; Domínio da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas: Lei n.º 98/97, de 26 de agosto e Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, com as redações em vigor, bem como das Resoluções n.º 02/08, de 16 de Dezembro, n.º 14/2011, de 11 de julho, e Resolução n.º 1/97-PG, de 17 de março. Domínio da seguinte Legislação Genérica: Código do Procedimento Administrativo; Lei Orgânica do Ministério da Justiça e respetivos serviços e organismos; Leis do Orçamento do Estado e Decretos de Execução Orçamental; Legislação de Bens de consumo, garantias e direitos do consumidor: Legislação relativa aos procedimentos na área da requalificação dos trabalhadores em funções públicas; Legislação relativa ao parecer prévio do Governo relativo às aquisições de serviços, Código das Sociedades Comerciais; Código do IVA; Domínio de sistemas informáticos de gestão documental e de *workflow*. Deter conhecimentos de informática na ótica do utilizador, designadamente nas ferramentas do Office Microsoft (Word e Excel), Outlook, Internet Explorer.

11 — Formalização da candidatura — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do IGFEJ, I. P., dele devendo constar a menção expressa do vínculo e da carreira/categoria que possui, posição e nível remuneratórios detidos e o serviço onde exerce funções, devendo ser entregue nas instalações deste Instituto ou remetidas pelo correio, até ao termo do prazo fixado, para Av.ª D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Piso 17, 1990-097 Lisboa;

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado de *Curriculum Vitae* devidamente atualizado, datado e assinado, fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional, declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, atualizada, onde conste a modalidade de vínculo do trabalhador, a carreira e categoria que possui e tempo de execução das atividades inerentes, assim como qualquer outra informação que o candidato julgue pertinente para a comprovação do seu mérito;

13 — Métodos de seleção — Análise curricular complementada com entrevista profissional de seleção;

14 — O presente aviso encontra-se disponível para consulta na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

2 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Joaquim Carlos Pinto Rodrigues*.

209551215

Aviso n.º 6012/2016

1 — O Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., (IGFEJ, I. P.), conforme despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, de 7 de abril de 2016, pretende proceder ao preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, por recurso a mobilidade na categoria, para o exercício de funções no Departamento de Gestão de Empreendimentos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 93.º e n.º 1, do artigo 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2 — Tipo de Oferta — Mobilidade na categoria.

3 — Carreira/categoria — Assistente Técnico.

4 — Número de postos de trabalho — 1.

5 — Habilitações Literárias — 12.º ano.

6 — Prazo — 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Posicionamento remuneratório — Nos termos das disposições conjugadas na alínea *d*) do n.º 2, do artigo 38.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e no n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Lei do Orçamento de Estado 2016), estão proibidas as valorizações remuneratórias, pelo que o/a trabalhador/a recrutado/a manterá a remuneração auferida no lugar de origem.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade na área de atuação do Departamento de Gestão de Empreendimentos (DGE), cujas competências se encontram definidas no artigo 6.º, dos Estatutos do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., aprovados pela Portaria n.º 391/2012, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 231, de 29 de novembro de 2012.

9 — Local de Trabalho — Campus de Justiça de Lisboa — Av.ª D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Piso 17, Lisboa.

10 — Requisitos — Ser trabalhador/a com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e estar integrado/a na carreira/categoria de Assistente Técnico. Deter conhecimentos de informática na ótica do utilizador, designadamente nas ferramentas do Office Microsoft (Word e Excel).